



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis, 15 de abril de 2025.

ILMO. SR.

JOSÉ EDUARDO BONACI

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE

LUCIANÓPOLIS/SP.

MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA

RG nº: 42.442.312-1

Diretor Legislativo

15/04/2025

Em atendimento a Indicação nº 42/2025, de autoria do Nobre Vereador, **MARCELO FARIA DE SOUZA**, datada de 02 de abril de 2025, na qual indica ao Poder Executivo, que seja estudado junto ao Departamento competente, a possibilidade de firmar uma Parceria Público-Privada (PPP) junto à empresa Expresso de Prata, a fim de permitir que o ônibus volte a circular nos municípios de Duartina a Lucianópolis, para tanto apresentou justificativas.

Reiteramos que o Executivo Municipal com apoio do Legislativo vem reunindo esforços para alocar recursos com o intuito de realizar diversas melhorias em nossa cidade e assim proporcionar melhor qualidade de vida a toda população, desde já solicitamos ao Nobre Vereador a possibilidade desta Casa de Leis, juntamente com o Executivo, oficialar a empresa Expresso de Prata, solicitando o agendamento de uma reunião, visando a realização de um estudo a fim de efetuar a referida parceria.

Que após a reunião restando frutífera, será a reivindicação inserida no rol da prioridades, e assim que possível estaremos, em

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



parceria elaborando projetos necessários para atender esta demanda, dentro das conveniências e disponibilidade financeiras.

Sem mais para o momento, envio meus protestos de elevada estima e consideração.


ADEMIR MANTOVAELLI
PREFEITO MUNICIPAL